



Ministério da Educação
Universidade Federal de São João del-Rei
Comissão Eleitoral para Recomposição de Membros da Comissão Interna de Supervisão

EDITAL RETIFICADO N.º 1, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Edital para eleição de membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de São João del-Rei.

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 53, de 10 de fevereiro de 2020, para coordenar o processo eleitoral de escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de São João del-Rei – CIS/PCCTAE/UFSJ,

RESOLVE:

Art.1º Retomar o processo eleitoral de escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS) da UFSJ suspenso em 25 de março devido a pandemia do COVID-19, em conformidade com a Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, com a Resolução CONSU nº 6, de 13 de fevereiro de 2006 e com o Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão, aprovado pela Resolução CONSU nº 55, de 13 de novembro de 2006.

Parágrafo único: Ficam mantidas as inscrições feitas antes da suspensão do processo eleitoral.

Art. 2º Serão considerados eleitos como membros titulares os 5 (cinco) candidatos mais votados na eleição. Preenchidas as vagas para membros efetivos, compõem a lista de suplentes os 3 (três) candidatos mais votados.

Parágrafo único: Não haverá retribuição financeira adicional para os integrantes da CIS.

Art. 3º São elegíveis os servidores técnico-administrativos em educação ativos e/ou aposentados da UFSJ, optantes do PCCTAE.

Parágrafo único – Não são elegíveis os membros da Comissão Eleitoral, designada pela portaria nº 53, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 4º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail coaco@ufsj.edu.br, a partir das 08:00h do dia 20/07/2020 às 23:59h do dia 22/07/2020, constando as seguintes informações:

- I - Assunto do e-mail: CIS - inscrição de candidato para o Edital nº 1/2020;
- II - Nome completo do candidato;
- III - Matrícula SIAPE;
- IV - Telefone para contato;
- V - Data de nascimento;
- V - Data de ingresso no cargo do PCCTAE;
- VI - Data de ingresso na UFSJ, no cargo PCCTAE.

Art. 5º A Comissão Eleitoral divulgará a relação de candidatos cujas inscrições forem deferidas no site da CIS da UFSJ (www.ufsj.edu.br/cis), até as 17 horas do dia 23 de julho de 2020.

Art. 6º Poderão votar os servidores técnico-administrativos em educação em efetivo exercício e aposentados da UFSJ.

Art. 7º Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de envio de e-mails aos servidores, uso de redes sociais e outros meios de livre iniciativa, do dia 23 de julho de 2020 a partir das 17 horas a 27 de julho de 2020.

Art. 8º Não será permitida propaganda que ofenda a imagem de outros candidatos, acarretando a exclusão de seu registro de inscrição, mediante denúncia, com provas, devidamente protocoladas, junto à Comissão Eleitoral.

Art. 9º A votação ocorrerá no dia 28 de julho de 2020, das 00:01h às 23:59h, exclusivamente no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufsj.edu.br>.

Art. 10. O eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos.

Art. 11. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral se reunirá para apuração dos votos no dia 29 de julho de 2020, às 09:30h, onde serão declarados eleitos os cinco (5) candidatos mais votados, e os demais suplentes, no máximo 3 (três) que obtiverem maior votação, com a publicação imediata do resultado.

Parágrafo único: Os eleitos, na condição de titular ou de suplentes, terão mandatos de 3 anos a partir da nomeação.

Art. 12. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- I - maior antiguidade na UFSJ;
- II - maior idade;
- III - mais antigo no cargo do PCCTAE em Instituição Federal de Ensino Superior.

Art. 13. Calendário Eleitoral:

- I - Retificação e republicação do Edital: 15 de julho de 2020
- II - Recursos ao Edital: até 17 de julho 2020

III - Período de Inscrições: das 08:00h do dia 20 de julho de 2020 às 23:59h do dia 22 de julho de 2020;

IV - Homologação e divulgação das candidaturas: 23 de julho de 2020 (até 17 horas);

V - Período para realização da campanha eleitoral pelos candidatos: 23 de julho de 2020 (a partir das 17 horas) a 27 de julho de 2020;

VI - Data de eleição: 28 de julho de 2020, das 00:01h às 23:59h, exclusivamente no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufsj.edu.br>;

VII - Homologação e encaminhamento à Reitoria: 29 de julho de 2020.

Art. 14. Os casos omissos serão examinados por essa Comissão Eleitoral.

Cláudia Paropato Martins Amaro

Cláudio Wagner Morais

Francisco Eduardo César de Paula

Gabriel César de Sousa Santos

Matheus Gomes de Almeida

Simone Braga Dixini